



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

## EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR

## PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

## EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

## PROPOSIÇÃO:

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Texto da emenda

O item 2.4.5 do Relatório Preliminar ao Projeto de Lei nº 3, de 2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

“2.4.5 Terão acolhimento prioritário as emendas que destinem recursos a projetos em execução, a ações relacionadas com as prioridades dispostas no art.3º da Lei nº 14.802, de 10/01/2024, que estabelece o Plano Plurianual para o quadriênio 2024 a 2027 (PPA 2024-2027) e a ações de prevenção contra eventos climáticos extremos e de mitigação dos seus efeitos, em especial aquelas que priorizem o papel dos povos indígenas enquanto agentes de preservação ambiental.”

## Justificativa

Diante da urgência climática, cresce o olhar mundial sobre as boas práticas adotadas historicamente pelos povos indígenas e comunidades tradicionais, uma vez que os territórios tradicionais correspondem às regiões mais preservadas do país e do mundo. Em relatório elaborado pela Organização Nacional dos Povos Unidos (ONU) - "Estado dos Povos Indígenas no Mundo" - constatou-se que os povos originários são responsáveis pela preservação de 80% da biodiversidade mundial. São os territórios indígenas os responsáveis por salvaguardar 45% das florestas intactas do planeta. Os territórios indígenas livraram Bolívia, Brasil e Colômbia de 43 a 60 milhões de toneladas de CO<sub>2</sub>. Isso seria o mesmo que retirar 13 milhões de automóveis de circulação por ano.

Além disso, as Terras Indígenas oferecem um melhor custo-benefício, em termos de preservação ambiental. Os custos de proteção de Terras Indígenas são de 5 a 42 vezes menores que os gastos médios com a redução de CO<sub>2</sub> por meio do armazenamento de carbono fóssil. No quesito de preservação, houve uma redução de 66% nos níveis de desmatamento nas reservas que estão sob propriedade e proteção dos povos indígenas, entre 1982 e 2016. Vale destacar, que sob uma perspectiva integrada de proteção ecossistêmica, a fauna também é protegida pelos povos indígenas. São seus territórios que abrigam hoje um número maior de espécies de pássaros, mamíferos, anfíbios e répteis, se comparados ao restante do país.

Assim, na mesma toada da importância conferida por este relatório preliminar a ações de prevenção e mitigação de eventos climáticos, a presente emenda visa aperfeiçoar o texto do item 2.4.5, que dispõe sobre o rol emendas que terão acolhimento prioritário, priorizando ações que levem em conta o papel dos povos indígenas enquanto agentes de preservação ambiental.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários preenchidos e assinados pelo autor.





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO**

Nome do parlamentar – Partido – UF  
57530–Célia Xakriabá -PSOL -MG

Assinatura



\* C D 2 4 3 1 3 2 9 1 5 2 0 0 \*

ação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários  
icados e assinados pelo autor.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243132915200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá

CD/24313.29152-00